



Proc. 567/2020

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 284/2020 – GP

Foz do Iguaçu, 4 de maio de 2020.

Assunto: **Substituição do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 008/2020.**

Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, solicitamos a substituição do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 008/2020, de 26 de fevereiro de 2020, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 101.093,76 (cento e um mil, noventa e três reais e setenta e seis centavos), ao Orçamento Geral do Município*, objeto da Emenda Parlamentar nº 32/2019, visando a alteração da descrição do projeto 1541, de Aquisição de Equipamentos Permanentes e Materiais para **Reforma do Centro Escola Bairro Érico Veríssimo.**

Dispacho

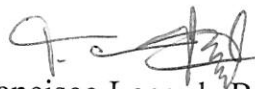
1. Leitura no Expediente
2. A disposição no SRPL
3. Substituir-se conforme solicitado.

Em 05/05/20

Beni Rodrigues
Presidente

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Atenciosamente,


Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

/MMB



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 101.093,76 (cento e um mil, noventa e três reais e setenta e seis centavos), ao Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 101.093,76 (cento e um mil, noventa e três reais e setenta e seis centavos), na forma abaixo especificada:

12	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02	- DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12 365 0600 1.541	- Reforma do Centro Escola Bairro Érico Veríssimo	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	
1.505	- Royalties Tratado de Itaipu Binacional	101.093,76

-TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL 101.093,76

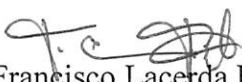
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificados:

12	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02	- DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12 365 0600 1.541	- Aquisição de Equipamentos Permanentes e Materiais – Execução Obrigatória – Emenda nº 32/2019	
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	
1.505	- Royalties Tratado de Itaipu Binacional	101.093,76

-TOTAL DA ANULAÇÃO..... 101.093,76

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2020.


Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal